



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER
LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA.

quinta-feira, 16 de maio de 2019
Ano XII ♦ Edição Ordinária nº. **1174**

Caderno 1 ♦ Página: 1



Presidente:

Ernandes Lopes da Silva

Vice-Presidente:

Ivaldo Araújo Almeida

Secretário:

Eriberto Antonio Almeida Filho

**Câmara Municipal de
Conceição do Coité**

Praça: Theognes Antonio
Calixto nº. 88

Bairro: Gravatá

CEP: 48.730-000

Telefone: (75) 3262-1329

E-mail: gabinete@camaradecoite.com.br

**Participe das Sessões
da Câmara Municipal**

SESSÃO
19³⁰
h
Segunda



www.camaradecoite.com.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

» EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO DO 1º. QUADRIMESTRE DE 2019.

» EDITAL DE PAUTA DA ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA DE 20/05/2019.

» PRECEDENTE REGIMENTAL Nº. 13, DE 16 DE MAIO DE 2019 – DISPÕE SOBRE A NULIDADE DE ATOS DO PRESIDENTE.

» RECURSO CONTRA ATO DO PRESIDENTE – PROTOCOLO Nº. 108/2019.

**imprensa
oficial**

A publicidade **LEGAL**
levada a **SÉRIO.**

CONCEIÇÃO DO COITÉ
CÂMARA MUNICIPAL
VEREADORES: 13
7228000160



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições,

CONVOCA Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo do **1º. Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2019**, a qual ocorrerá no dia 23 de maio de 2019, às 09 horas, no plenário do Poder Legislativo, perante a Comissão de Finanças.

Conceição do Coité, 16 de maio de 2019.

Ernandes Lopes da Silva
Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Coordenação Parlamentar

EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, Vereador Ernandes Lopes da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 17, XXII, "a" e "q" do Regimento Interno – Resolução nº 252 de 06 de abril de 2016:

**FAZ SABER AOS VEREADORES, VEREADORAS
E A TODOS OS CIDADÃOS:**

A Pauta da ORDEM DO DIA da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Conceição do Coité, a qual será realizada no Plenário do Poder Legislativo, em sua sede, no dia 20 de maio de 2019, às 19:30h, tendo como Pauta da Ordem do Dia a VOTAÇÃO SECRETA para deliberação da manutenção ou rejeição do Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar n. 01/2019.

Conceição do Coité, 17 de maio de 2019.


ERNANDES LOPES DA SILVA
PRESIDENTE



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

Precedente Regimental n. 13
De 16 de maio de 2019.

Dispõe sobre a nulidade de atos do
Presidente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO
COITÉ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Parágrafo único do Art. 4º; §§ 3º e 4º
do Art. 123 e Art. 124, do Regimento Interno,

Considerando que o Plenário da Câmara Municipal rejeitou o Recurso
Contra Ato do Presidente, n. 02, protocolado sob n. 087/2019, o qual havia sido acatado com
efeito suspensivo dos atos impugnados;

Considerando que a rejeição do Recurso – Protocolo n. 087/2019 implica o
término do efeito suspensivo dos atos impugnados e o reestabelecimento destes atos,

RESOLVE:

Art. 1º A rejeição de Recurso contra Ato do Presidente da Câmara
Municipal pelo Plenário cessa o efeito suspensivo do ato impugnado imediatamente,
reestabelecendo efeitos do ato impugnado de forma ex tunc.

Art. 2º Ficam convalidados os seguintes atos praticados pelo Presidente da
Câmara relativos a apreciação pelo Plenário da Câmara Municipal do Veto Parcial ao Projeto
de Lei Complementar n. 01/2019:

- I – a declaração de nulidade da votação aberta do Veto Parcial;
- II – a declaração de nulidade da proclamação do resultado da votação do
Veto Parcial;
- III - a reinclusão do Veto Parcial na pauta de ordem do dia.

Art. 3º A votação que apreciar Veto Integral ou Parcial pelo Plenário da
Câmara dar-se-á dentro de trinta dias a contar de seu recebimento e será exclusivamente
mediante votação secreta, considerando-se rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos
vereadores.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

Art. 4º A declaração de nulidade de atos do Presidente da Câmara, com fundamento no Art. 17, XXII, “q” do Regimento Interno, pode repercutir em votação ocorrida pelos colegiados e Plenário da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Precedente Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 16 de maio de 2019.


Ernandes Lopes da Silva
Presidente da Câmara



Poder Legislativo
Conceição do Coité - BA
Gabinete do Presidente

RECURSO CONTRA ATO DO PRESIDENTE

PROTOCOLO N. 108/2019

Autor: Danilo José Ramos de Oliveira e outros.

O Recurso Contra Ato do Presidente – Protocolo n. 108/2019 visa impugnar os seguintes atos da presidência, com efeito suspensivo dos atos praticados:

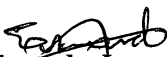
- Não aceitar e devolver a retificação do Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 05/2019;
- Fixar prazo de 48 (quarenta e oito) horas para republicação da Lei n. 870.

A Assessoria Jurídica em seu pronunciamento reconhece a legalidade da iniciativa, do prazo de interposição e o preenchimento de requisito regimental para concessão do efeito suspensivo.

Preenchidas as formalidades regimentais, aceito o Recurso interposto e concedo o efeito suspensivo aos atos impugnados, até julgamento do presente pelo Plenário da Câmara Municipal, na forma do §3º, do Art. 67, do R.I.

Publique-se no Diário do Legislativo.

Conceição do Coité, 16/05/19.


Ernandes Lopes da Silva
Presidente

À Coordenação Parlamentar.

Encaminhar o presente Recurso à Comissão de Justiça para que emita seu Parecer no prazo de 10 (dez) dias.

Vencido este prazo sem pronunciamento do colegiado, retorne os autos para designação de Relator Ad hoc, na forma regimental.

Conceição do Coité, 16/05/19


Ernandes Lopes da Silva
Presidente

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.